



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PALMEIRAS



TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DAS DEPENDÊNCIAS (QUIOSQUE)

Pelo presente DECLARO que assumo inteira e total responsabilidade por quaisquer atos, danos materiais ou morais que venham se cometidos pelas pessoas por mim apresentadas, relacionadas no verso, durante a sua permanência nas dependências do QUIOSQUE nº _____, inclusive zelando pelas cadeiras, mesas, freezer e TV, pelo uso dos sanitários, que por qualquer razão ou procedimento contrarie ou desrespeite o ESTATUTO SOCIAL, conforme estabelecem os Capítulos VI e VII "DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS". (Artigos 23 e 24).

DECLARO, outrossim, que tenho pleno conhecimento do **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS QUIOSQUES**, comprometendo-me a respeitá-lo em todos os seus termos. Deixo em caução o valor de R\$ _____ em moeda corrente, ou cheque nº _____, do Banco _____, no valor de R\$ _____, emitente _____, estando ciente que tanto o dinheiro como o cheque ora caucionado deverá ser retirado no prazo de 10 (dez) dias após a vistoria e utilização do quiosque.

Horário de funcionamento:

De terça-feira à domingo das 08h00h às 24h00h.

Observação:

Se o horário não for respeitado, a caução será cobrada e considerada como multa.

A lista dos visitantes com as respectivas autorizações deverão serem entregues 2 dias antes da utilização, com os respectivos pagamentos.

Data da utilização: ____ / ____ / ____.

Após o uso da dependência acima mencionada, comprometo-me a entregá-la em perfeita ordem e condições como a recebida.

Dados do associado:

Número do título: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

>>> RECEBI 01 VIA DA PRESENTE RESERVA <<<

Jaú, ____ de _____ de _____.



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS QUIOSQUES

1. A utilização dos quiosques é exclusivamente dos sócios e seus dependentes, quites com a mensalidade "taxa de manutenção".
2. Para utilização de um quiosque, é indispensável a reserva antecipada na Secretaria do Clube e obedecendo as seguintes condições:
 - a) Comparecimento pessoal do associado, para o preenchimento e assinatura do formulário;
 - b) Tomar ciência deste regulamento e declarar-se responsável pela preservação dos bens materiais e às normas de conduta do clube, tanto por si como pelos seus dependentes e eventuais convidados;
 - c) Restringir à utilização apenas de um quiosque, que deverá ser escolhido, entre os disponíveis, no ato do pedido;
3. O sócio poderá convidar "não sócios" para participar exclusivamente de festa no quiosque mediante seguintes condições:
 - a) Preenchimento nos moldes tópicos "2", do formulário próprio, relacionando os nomes completos dos convidados "não sócios";
 - b) A secretaria providenciará a emissão de autorização nominal, individual e intransferível aos convidados para que possam ter acesso ao Clube, somente para a data e dia pré- estabelecido, após o pagamento da taxa determinada;
 - c) Os convidados "não sócios" não estão autorizados à utilização das demais dependências do Clube, restringindo-se sua presença às instalações específicas do quiosque;
 - d) O comparecimento de convidados nos moldes requeridos, sujeita-se ainda, sem exceção ao comparecimento e presença, por todo o período de utilização do quiosque, do sócio responsável;
 - e) É terminantemente proibido sentar nas mesas e nas pias, como também, proporcionar uso inadequado dos demais equipamentos que ali se encontram;

Parágrafo único: Fica terminantemente proibido o fornecimento de bebidas alcoólicas para menores, sócios ou não, que vierem utilizar o quiosque.

A responsabilidade pelo controle e fiscalização de uso de bebidas, drogas ou vandalismo é única e exclusivamente do associado que efetuar a reserva, sob pena de infringir as disposições do Estatuto Social.

4. É terminantemente proibido o uso de equipamentos sonoros, bem como, atrações musicais, estando autorizado apenas a utilização do som disponível no local de forma ambiente.
5. Qualquer dano material ou moral causado pelos usuários do quiosque será de responsabilidade do sócio requisitante, que deverá arcar com o respectivo reembolso pertinente ao reparo ou substituição do bem.
6. Qualquer ato de indisciplina, desrespeito às normas e estatutos do Clube e a este regulamento, sujeitará o associado responsável pela solicitação do quiosque, às penalidades previstas nos mesmos regimentos, inclusive por julgamento e decisão da Diretoria, quando assim o caso requerer.
7. Ao sócio que requisitar o quiosque, tem o direito de solicitar através dos funcionários do Clube, as vistorias das condições dessas instalações, anteriores e posterior à utilização, fazendo constar, se for o caso, quaisquer irregularidades importantes, lembrando que a responsabilidade é do associado.
8. O horário de funcionamento será de terça-feira a domingo das 08h00 às 24h00, exceto quando não tiver expediente no Clube.
9. Não será permitida a entrada no Clube de veículos com finalidade de carga ou descarga de materiais de qualquer natureza, tendo em vista, que será disponibilizado para o associado requisitante carrinho adequado para o transporte das mercadorias para o Quiosque.
10. É terminantemente proibida a utilização de fitas adesivas, ou similares nas paredes dos Quiosques. Bem como perfurações e colocação de pregos ou fixadores. Na constatação de irregularidade o requisitante assumirá com os devidos custos de pintura do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Este é o regulamento com as alterações procedidas pela diretoria. (14/05/2018).

Assinatura